Dispensa



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 167/2024

A Prefeitura Municipal de América Dourada-BA, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização da Dispensa de Licitação acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA. PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 23:59min do dia 04/11/2024, devendo ser enviada através do e-mail: licitacao.americadourada@gmail.com; ou entregue pessoalmente através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal América Dourada/BA, situada na Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000, Estado da Bahia, conforme horário de expediente, até as 13:00hs do dia 04/11/2024. O Termo de referência com todas as informações complementares encontra-se publicado e disponível junto com este aviso no endereço eletrônico: hhttp://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmamericadourada/diario, podendo também ser solicitado pelo e-mail: licitacao.americadourada@gmail.com. Para maiores informações, no horário das 08h00min às 13h00min, no Setor de Licitações, situado na Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000, Estado da Bahia. BASE LEGAL: Art. 75, II e § 3°, da Lei nº 14.133/2021.

América Dourada - BA, 30 de outubro de 2024.

Max Gois de Oliveira Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA, manutenção e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Por questões de compatibilidade, padronização, integração e outras relacionadas à conveniência administrativa, a locação de todos os sistemas ocorrerá com uma única licitante.
- 1.3. Todos os sistemas ofertados deverão obrigatoriamente ser desenvolvidos por uma única empresa de software detentora dos direitos autorais de todos os programas ora licitados, podendo estar inseridos em executável único ou em vários, a critério da licitante.
- 1.4. A contratação dos sistemas será de acordo a necessidade da Administração

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Da Necessidade da Contratação
- 2.1.1. A interoperabilidade entre sistemas na Prefeitura Municipal de America Dourada, e na administração pública em geral, tem sido, desde sempre, um grande desafio. O processo de informatização, por demandar grandes investimentos, em geral é lento e gradual ao longo dos anos, resultando na contratação de módulos funcionais licenciados de fornecedores distintos, que, invariavelmente, não são interoperáveis. Soma-se, ainda, os sistemas desenvolvidos pelo próprio corpo técnico da Prefeitura, além dos sistemas cedidos pelos Governos Estadual e Federal muitos deles de uso compulsório.
- 2.1.2. Atualmente, como os sistemas não se comunicam entre si, a interoperabilidade se dá por meio da exportação e importação dos dados, ou mesmo por transcrição manual, acarretando em retrabalho, pondo em risco a integridade das informações, e dificultando sobremaneira o monitoramento dos sistemas e o cruzamento de informações, que são realizados por meio de planilhas eletrônicas ou com o auxílio de ferramentas de Inteligência de Negócio (BI).
- 2.1.3. O Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, estabelece um padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIC e, entre outras coisas:
 - 2.1.3.1. Define 01/01/2023 como prazo limite para que os entes federativos ajustem seus sistemas a esse padrão;
 - 2.1.3.2. Confere ao Poder Executivo a responsabilidade de manter e gerenciar (contratar ou desenvolver, manter e atualizar) o SIAFIC, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
 - 2.1.3.3. Determina que o SIAFIC deverá permitir a integração ou a comunicação,



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, RH, dentre outras.

2.1.4. Essa contratação visa, portanto, prover um sistema de gestão funcionalmente mais amplo e integrado, que atenda às necessidades de informação dos diversos setores e esteja em conformidade com o padrão mínimo de qualidade definido pelo Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, para ser utilizado pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Madre de Deus.

3. DOS MÓDULOS

A quantidade de SISTEMAS foi estimada com base na quantidade de usuários previstos para todas as unidades gestoras, conforme apresentado no quadroabaixo.:

3.1. Locação de Sistemas para Prefeitura Municipal - Secretaria da Fazenda:

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Sistemas
01	02	Mês	Sistema de Tributos Municipal

3.8 Da Natureza dos Serviços

Os serviços a serem contratados se classificam como de natureza comum, nos termos da Lei nº 10.520/02, pois os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os serviços são fornecidoscomercialmente por mais de uma empresa no mercado.

4. REQUISITOS DE TECNOLOGIA

- **4.1.** As funcionalidades de REQUISITOS DE TECNOLOGIA deverão ser 95% atendidas pela licitante durante a demonstração.
- **4.2.** Os módulos devem possibilitar a inclusão, alteração, extorno, pesquisa e geração de relatórios e gráficos de modo integrado e sem atrasos no compartilhamento das informações.
- **4.3.** Objetivando atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os sistemas devem ter no mínimo os seguintes recursos:
 - **a.** Deverão permitir acesso apenas por usuários devidamente cadastrados, que disponham de usuário e senha.
 - **b.** Qualquer alteração realizada nos cadastros devem ser registradas através de auditoria, permitindo sua rastreabilidade.
 - **c.** Permitir que o cidadão solicite, através de protocolo online, relatório das alterações as quais seus dados pessoais foram submetidos.
 - d. Permitir a definição, no Portal da Transparência, do Encarregado de Dados (DPO), com
 - a informação dos dados necessários e pertinentes para realização de contato.

5. SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS

- 5.1. Migração das Informações em Uso
 - 6.1.1 A migração dos dados cadastrais e informações dos módulos/aplicativos em uso na entidade serão de responsabilidade da Contratada, devendo os mesmos ser disponibilizados pela Prefeitura Municipal, que designará responsável pela validação dos dados migrados após a sua entrega.
- **5.2.** Implantação dos Sistemas, Treinamento e Capacitação dos Usuários.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- 6.2.1 Para cada um dos módulos/aplicativos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários
- 5.3. Manutenção dos Sistemas e Suporte Técnico.
 - 6.3.1. A prestação de serviços de suporte técnico poderá ser realizada na sede da Prefeitura, ou por outro meio digital por técnico habilitado, apto a promover o devido suporte ao sistema, visando esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos.
 - 6.3.2. Será aceito suporte aos módulos/aplicativos licitados via acesso remoto mediante autorização previa, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 8:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.
 - 6.3.3. Todos os chamados de suporte deverão ser registrados em ferramenta própria do contratado, de forma a manter histórico dos chamados para posterior acompanhamento e estatística e envio automático de informação ao solicitante, via e-mail.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Orientar, acompanhar e fiscalizar a fiel execução do presente Termo de Referência.
- **6.2.** Aprovar as faturas e liberá-las, quando em conformidade com o cronograma físico-financeiro.
- 6.3. Emitir as Ordens de Serviço.
- **6.4.** Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços e o fornecimento dos equipamentos.
- **6.5.** Fiscalizar e inspecionar a prestação dos serviços verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.
- **6.6.** Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, para a execução de atividades relacionadas ao contrato, desde que devidamente identificados.
- **6.7.** Disponibilizar para a CONTRATADA, sem eximi-la de suas responsabilidades, normas e procedimentos padrões da CONTRATANTE.
- **6.8.** Prestar as informações necessárias ao planejamento das atividades para execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Atender e cumprir as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Termo de Referência e na sua proposta, utilizando profissionais especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege a execução deste Contrato, com ênfase na constitucional, tributária, civil, previdenciária e trabalhista.
- 7.2. Manter o contingente de profissionais na quantidade e qualificação técnica necessárias à



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

execução dos serviços previstos.

- 7.3. Permitir que a CONTRATANTE fiscalize, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados
- **7.4.** Identificar seus funcionários com crachás contendo a logomarca da empresa e o nome do empregado.
- **7.5.** Os profissionais da CONTRATADA não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
- 7.6. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os serviços sejam executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho, limitando-se às atividades contratadas.
- 7.7. A CONTRATADA e seus subordinados deverão atender com presteza às solicitações ou reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua correção com brevidade, sem ônus para a CONTRATANTE.
- **7.8.** A CONTRATADA, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.
- **7.9.** A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer cumprir por seus profissionais as normas e os regulamentos disciplinares da CONTRATANTE, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.
- **7.10.** A CONTRATADA se responsabiliza pela idoneidade e comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados.
- **7.11.** A CONTRATADA indicará um responsável pelo gerenciamento dos serviços, o qual poderá ficar alocado na sede da CONTRATADA, autorizado a tratar com a CONTRATANTE a respeito dos aspectos que envolvam a execução do contrato.
- **7.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. Comprovação de experiência anterior da licitante, pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado de no mínimo 90% (noventa por cento) dos serviços descritos no item 3 deste Termo de Referência, serviços realizados, concluídos ou em execução, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado(no caso de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir com firma reconhecida em cartório);
- **8.2.** A ausência de apresentação do atestado de capacidade técnica acima indicado, implicará em desclassificação do Licitante concorrente;
- **8.3.** Os atestados deverão especificar a natureza e as características, do serviço prestado, compatíveis com o objeto da licitação;
- **8.4.** Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente;
- **8.5.** Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;
- **8.6.** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante do(s) documento(s) de capacitação técnica apurada pela Comissão de Pregão, mediante simples conferência ou diligência,



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

implicará na inabilitação da respectiva licitante, sem prejuízo das devidas comunicações ao Ministério Público:

- 8.7. Declaração de Instalação no Prazo, conforme modelo no Anexo III deste Termo;
- 8.8. Declaração de Idoneidade, conforme modelo no Anexo IV deste Termo;
- **8.9.** Declaração de Atendimento as Exigências Técnicas, conforme modelo no **Anexo V** deste Termo:
- **8.10.** Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação, conforme modelo no **Anexo VI** deste Termo;
- 8.11. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar, conforme modelo no Anexo VII deste Termo.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços de Capacitação dos Usuários e Operação Assistida serão realizados de forma presencial e nas dependências indicadas pela CONTRATANTE, localizadas no município de America Dourada – BA; os demais serviços serão realizados nas instalações da CONTRATADA.

10. VALOR ESTIMADO

10.1. O valor da licitação está estimado em mapa comparativo de preços anexo ao presente termo de referência, devendo as propostas serem elaboradas conforme tabela a seguir.

12.1 Locação de Sistemas para Prefeitura Municipal - Secretaria da Fazenda:

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Sistemas	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	02	Mês	Sistema de Tributos Municipal		
			VALOR TOTAL ITEM 1	R\$ - SEFAZ	

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas referentes à contratação objeto do presente Termo de Referência correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	PROJETO\ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.06.01	2007	3390.3900	1.500-0000

12. PRAZO DO CONTRATO

12.1. O prazo contratual será de **02 (dois) meses**, com possibilidade de prorrogação nos limites da Lei Federal Nº 14.133/2021.

13.DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da fatura ou nota fiscal e com o devido atesto do setor competente da CONTRATANTE, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 13.2. O pagamento será efetuado após a realização dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura contendo o atesto do servidor responsável e contendo cópia das



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

solicitações, observando-se o seguinte:

- **13.3.** Além do atesto na Nota Fiscal ou Fatura devem ser apresentadas cópias das certidões válidas:
 - a) Certificado de Regularidade do FGTS CRF comprovando regularidade com o FGTS;
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
 - d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária.
- **13.4.** O pagamento será realizado, após a apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto;
- **13.5.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- **13.6.** Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.
- **13.7.** A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada, para correção e nesse caso o prazo de 30 (trinta) dias previsto, será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.
- **13.8.** Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.
- **13.9.** A adjudicatária não poderá apresentar Nota Fiscal/Fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 14.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- **14.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **14.3.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - **14.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **14.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 14.5. Após o recebimento provisório, se for constatado que os serviços foram



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

entregues/executados em desacordo com a proposta, fora das especificações ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimentos e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

14.6. Todas as despesas tais como: impostos, taxas, fretes, emolumentos e encargos porventura incidentes sobre o fornecimento, correrão por conta da empresa licitante vencedora da licitação.

15. PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO

America Dourada - Bahia, 30 de outubro de 2024.

15.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Secretário da Fazenda



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ANEXO I - REQUISITOS DO SISTEMA

1. DO AGRUPAMENTO DE REQUISITOS

- 1.1. Objetivando facilitar o entendimento, este documento apresenta os requisitos do sistema organizados em subsistemas, grupos e/ou subgrupos, não significando, entretanto, que o sistema a ser fornecido deva necessariamente apresentar a mesma forma de agrupamento de suas funcionalidades;
- 1.2. A solução proposta poderá agrupar ou dividir as funcionalidades em tantos módulos quantos forem necessários para o pleno atendimento dos requisitos.

2. RELAÇÃO DE REQUISITOS DO SISTEMA

2 – SISTEMA DE TRIBUTOS MUNICIPAL		
MÓDULOS / REQUISITOS	Atende	Não Atende
1- Registro automático no Sistema de Contabilidade nas contas contábeis dos lançamentos dos tributos a arrecadar, arrecadados e cancelados;		
2- Registro automático no Sistema de Contabilidade dos lançamentos das isenções e		
remissões de débitos.		
3- Possibilitar efetuar integração via web service com empresas de geoprocessamento		
3- Possibilitar a apuração de projetos, tendo integração com a declaração de despesas declaradas por construtoras.		
a) CONFIGURAÇÃO		
1- Conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser		
refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dívidas parceladas, vencidos ou à vencer,		
podendo cobrar ou não taxa de expediente;		
2- Permitir configuração de modelos de carnês pelo próprio usuário e para mensagens de carnê.		
3- Possuir rotinas de configuração através de fórmulas para: cancelar, prescrever, suspender,		
anistiar a dívida ativa automaticamente, com seus respectivos registros. 4- Possibilitar configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a		
necessidade de backup do banco de dados;		
5- Possibilitar configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados;		
6- Possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre		
os imóveis, econômicos e contribuintes.		
7- Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.		
8- Emitir certidão executiva e petição com textos parametrizados para cobrança judicial.		
9- Permitir que sejam parametrizados todos os tributos conforme a legislação municipal, quanto		
à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas, etc. 10- Ter a possibilidade de parametrizar a geração de lançamentos, com a diferença dos		
pagamentos a menor para Débitos, Dívida Ativa, Dívida Parcelada e Refis.		
11- Possibilitar que o abatimento realizado na composição dos parcelamentos possa ser parametrizado para baixar os débitos/dívidas de forma cronológica.		
b) RELATÓRIOS		
1- Possuir Gerador de Relatórios integrado ao sistema, com interface para o usuário em língua		
portuguesa;		
2- Permitir que os relatórios desenvolvidos sejam acessados e executados por dentro do		
sistema, possibilitando que argumentos como ano, entidade, data corrente, etc., sejam		
automaticamente preenchidos pelo sistema e, ainda, que seja possível utilizar as funções do sistema que estão disponíveis no banco de dados.		
3- Permitir que os relatórios desenvolvidos pelo usuário sejam mantidos no banco de dados ou		
que esteja acessível para todos os usuários do sistema logo após ser salvo e que o backup		
desses relatórios seja feito juntamente (no mesmo processo) com o backup dos dados do		
sistema.		
4- Permitir que sejam configurados os usuários que terão acesso aos relatórios.	-	
5- Permitir criar novos relatórios personalizados baseando-se nos relatórios já existentes.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
6- Permitir desativar (não excluir) relatórios não utilizados.		



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96		
7- Permitir que os relatórios sejam desenvolvidos em linguagem SQL, com o uso de todos os		
comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.		
8- Possibilitar a exportação e importação de modelos de relatórios.		
9- Permitir salvar os relatórios em arquivos para posterior impressão e em arquivo PDF com a		
possibilidade de assinar digitalmente.		
10- Permitir o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando no sistema;		
11- Possuir relatórios de backups efetuados;		
12- Permitir a validação e verificação de relatórios inconsistentes no banco de dados,		
demonstrando um relatório com as inconsistências encontradas.		
13- Possuir relatórios gerenciais, estatísticos e financeiros: resumos de dívidas vencidas e à		
vencer; situação do cadastro; resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por		
órgão arrecadador; de cancelamentos; de pagamentos; de estorno de pagamento; de situação		
da dívida ativa; de dividas ativas parceladas.		
14- Possuir relatório que demonstre, em uma visão ampla, da arrecadação do município por		
bairro Controlar a execução de dívidas;		
15- Conter uma agenda fiscal onde o fiscal possa cadastrar seus compromissos e visualizar		
compromissos relacionados a ações e plantões fiscais, permitindo através desta agenda efetuar		
a entrada em um plantão fiscal, consulta a ações fiscais e impressão de relatório de sua		
produtividade		
16- Possibilitar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas		
dentro de um período informado, controlando assim os saldos.		
17- Possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro imobiliário		
18- Possibilitar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para		
conferência.		
19- Possibilitar a emissão de relatório demonstrando os valores concedidos ou perdidos de		
descontos no momento do pagamento das parcelas.		
20- Possibilitar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data,		
permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura.		
21- Possibilitar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultadas em relatórios específicos		
c) DÍVIDA ATIVA		
1- Ter opção para cadastrar fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de		
débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de		
expediente.		
2- Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa: podendo parcelar várias		
receitas, parcelar outros parcelamentos em aberto; dívidas executadas; conceder descontos		
legais através de fórmulas configuráveis; determinar valor mínimo por parcela; cobranças de		
taxas de parcelamento;		
3- Possibilitar a emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição através de uma única		
rotina para composição do processo de execução fiscal.		
4- Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo já		
possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações		
sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de		
atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal.controle de isenção/imunidade		
definido nas fórmulas de cálculo, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade de cada		
receita.		
5- Controlar a emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando		
este possui débitos em aberto ou está em dívida ativa.		
6- Possibilitar efetuar o encerramento mensal, com controle mensal do saldo da dívida ativa		
com controle sob alterações e movimentações após o encerramento.		
7- Possibilitar a apuração fiscal de serviços tomados.		
8- Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando		
informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo		
cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal. 9- Emitir carnês dos créditos tributários e dívida ativa, bem como segunda via de carnês,		
imprimindo opcionalmente algumas parcelas. 10- Emitir os livros de dívida ativa e notificação para os contribuintes inscritos;		
d) ADMINISTRAÇÃO DOS TRIBUTOS		
1- Permitir executar automaticamente o backup em horários previamente agendados;		
2- Permitir a compactação/descompactação do backup para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento.		
3- Todos os acessos ao sistema devem ser registrados em arquivo, informando o módulo e		
identificando data, hora, usuário e ação realizada, podendo ser feita auditoria em módulo		
específico para esse fim.		
4- Permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade		
de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e		
	i l	
relatórios distintos.		



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96	
tarefas.	
6- Possuir controle de acesso aos módulos do sistema por senhas diferenciadas para cada	
usuário, com restrição de uso individual de cada senha.	
7- Possuir cadastros de ruas, faces do imóvel, bairros e distritos para utilização no	
cadastramento dos contribuintes e imóveis; de bancos e agências; moedas, possibilitando a	
utilização de Unidades de Referência; de atividades econômicas; de planta de valores; de	
fiscais; de documentos fiscais que serão exigidos na fiscalização; cadastro único de	
contribuintes; de cartórios para possibilitar o relacionamento com o ITBI-Imposto sobre	
Transmissão de Bens Imóveis; de imobiliárias para possibilitar o relacionamento com os	
imóveis.	
8- Conter um cadastro de publicidades, possibilitando o controle e manutenção das	
publicidades localizadas dentro do município, possibilitando também o acompanhando os	
lançamentos de receitas dentro da própria funcionalidade.	
9- Ter um controle da apuração dos lançamentos dos contribuintes onde seja possível, por	
exemplo, comparar quanto foi declarado e quanto realmente foi faturado pelo contribuinte,	
gerando um lançamento com a diferença apurada com os devidos acréscimos. Sendo ainda	
possível a geração da notificação fiscal por atividade, ano, ano e atividade e parcela, facilitando	
uma possível contestação por parte do contribuinte.	
10- Possibilitar a geração de arquivo para pagamento na modalidade Débito em Conta das	
receitas imobiliárias.	
11- Possibilitar realizar a baixa dos pagamentos que foram enviados para Débito em Conta,	
podendo ainda atualizar o cadastro dos contribuintes e imóveis, incluindo ou excluindo a opção	
do Débito em Conta.	
12- Possibilitar alteração do cadastro de imóveis devido a ajustes do geoprocessamento	
13- Possibilitar ao usuário definir a classificação contábil para as diferenças de pagamento dos	
, , , , ,	
créditos tributários	
14- Gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.	
15- Controlar a geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da	
fazenda.	
16- Possuir controle de denúncias fiscais.	
17- Possibilitar o controle de requerimento de baixa, suspensão e cancelamento de atividades.	
18- Possuir processos para fiscalização dos cadastros mobiliários e imobiliários, com	
lançamento, notificação fiscal e/ou auto de infração.	
19- Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.	
20- Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.	
21- Permitir que haja Planta de Valores e que seja configurável conforme boletim cadastral e a	
localização do imóvel.	
22- Possuir cadastro de imóvel urbano e rural configurável conforme boletim cadastral da	
Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas	
e textos a qualquer momento.	
23- Possuir cadastro de averbações/observações para: contribuintes, imóveis, econômicos,	
dívidas e receitas diversas (solicitação de serviço)	
24- Possibilitar o cadastramento de validações de dados para deixar as informações dos	
cadastros abaixo consistentes, evitando (por exemplo), que um imóvel construído fique sem	
área de construção: imobiliários, mobiliários (econômico), pessoas, projetos, receitas diversas,	
contribuição de melhorias, auto de infração, características de imobiliárias, características	
mobiliárias.	
25- Permitir o controle de obras e construção civil, informando o tipo: ampliação reforma,	
construção ou, demolição e permitir alterar o imóvel com as novas alterações.	
26- Permitir o englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, para a emissão de	
carnês e também permitir consultar os valores detalhadamente de cada imóvel englobado;	
27- Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e	
devolvidas;	
28- Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.	
29- Controlar as liberações de impressão de documentos fiscais por Gráficas e por ano,	
podendo cobrar taxa pela liberação ou não;	
30- Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.	
31- Permitir trabalhar com várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de	
indexadores para intervalos de datas.	
32- Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições,	
cancelamentos, estornos, etc.)	
33- Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos polos Paneos	
fornecidos pelos Bancos.	
34- Ter consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de	
todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, re-	
parcelamentos e pagamentos.	
35- Conter um cadastro de imóveis rurais, onde neste seja possível inserir informações	
relacionadas ao Incra e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as	1



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96	
informações possam também servir de subsídio para o cálculo do ITR.	
36- Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades	
relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel	
ou contribuinte associado ao imóvel.	
37- Possibilitar efetuar apuração fiscal de relacionadas a contas de serviço	
38- Possibilitar gerar lançamentos provenientes de apurações fiscais por infração cometida	
39- Conter uma agenda que possibilite ao usuário do sistema cadastrar seus compromissos	
diários.	
40- Possibilitar ao efetuar o cadastro de uma ação fiscal enviar um e-mail ao contribuinte	
relacionado a ação comunicando e/ou notificando este contribuinte.	
41- Possibilitar o cadastro automático de imóveis rurais quando for cadastrado um ITBI Rural de	
um imóvel que não possua ainda cadastro.	
42- Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros), através: o nome, parte do nome, CNPJ/CPF Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa.	
43- Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em aberto ou	
cancelados).	
44- Gerar arquivos para a impressão dos carnês pelo Banco Bradesco, Banco do Brasil, Caixa	
Econômica e outros.	
45- Cadastrar as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).	
46- Calcular todos os impostos ou taxas pertinentes a cada cadastro técnico, sem a	
dependência de alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos	
individuais, ou de um grupo de contribuintes.	
47- Permitir que seja gerado arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.	
48- Possuir cadastro para suspender lançamento total ou de algumas receitas do mesmo.	
49- Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas	
movimentações durante o processo.	
50- Permitir emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os correntes, dívidas	
ativas e parcelas de dividas que o contribuinte estiver devendo.	
51- Ter o controle de emissão de segunda via do carnê com acréscimo de taxa por emissão,	
podendo ser configurado por Receita;	
52- Possibilitar a emissão de parcelas, pagamento, transferência para dívida e parcelamento	
através das janelas de consultas	
53- Controlar a emissão de documentos impressos, registrando: forma de entrega, data entrega cancelamento;	
54- Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários de acordo com a área de	
atuação de cada usuário dentro do sistema;	
55- Possibilitar o cadastramento único de contribuintes, o qual poderá ser utilizado em todo o	
sistema, facilitando as consultas e emissão de Certidão Negativa de Débito;	
56- Permitir emitir receitas referentes a imóveis, econômicos, contribuição de melhorias ou	
serviços diversos;	
57- Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de	
contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários,	
por data ou por processo de alteração.	
58- Poder emitir uma prévia do ITBI para apreciação do contribuinte, sem necessariamente que	
o ITBI seja confirmado;	
59- Poder controlar ITBIs de imóveis arrematados em leilão	
60- Ter o controle das ME, MEI e EPPs optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei	
Complementar 123/2006 61- Possibilitar a prorrogação ou antecipação de vencimento parcial somente de alguns	
lançamentos ou geral, por algum processo que venna a ocorrer com o lançamento; 62- Possibilitar a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que	
tiverem lançamentos Ter rotina que possibilite conceder Remissão ao contribuinte para	
débitos, dívidas;	
63- Possibilitar o parcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de juro de	
financiamento;	
64- Efetuar as baixas dos débitos através de leitora de código de barras com opção de	
autenticar ou não os documentos de arrecadação;	
65- Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes	
à dívida, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente, etc.	
66- Ter a possibilidade de ao parcelar as dívidas, incluir valores de reforços em parcelas,	
devido a sazonalidade de liquidez dos contribuintes.	
67- Permitir a emissão de documentos inerentes à fiscalização: Termo de Início da	
Fiscalização, Termo de Encerramento da Fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de	
Apreensão de Documentos, Termo de Prorrogação da Fiscalização, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Produção Fiscal, Planilha de Cálculo da Apuração	
Entrega de Documentos, Auto de Iniração, Produção Fiscal, Planina de Calculo da Apuração Fiscal.	
68- Possibilitar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios	
anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Teli: (74) 3032 2033 CIVI 3: 13:031:330/0001 30	
exercício solicitado.	
69- Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.	
70- Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, individual e geral.	
71- Controlar a entrega e devolução de carnês e/ou notificações.	
72- Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal.	
73- Possibilitar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos e atividades, infrações e notificações, os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais;	
74- Possuir controle da liberação do alvará provisório conforme Lei Complementar 123/06.	
75- Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas)	
76- Permitir consultas cadastrais através: do nome, parte do nome, CNPJ/CPF, endereço e inscrição cadastral.	
77- Manter um cadastro de dias não úteis (feriados) para fins de cálculo de juro/multa.	
78- Possuir cadastros de mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos à qualquer momento.	
79- Possibilitar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.98.	
80- Possibilitar a contabilização dos valores das deduções (descontos, anistias, cancelamentos, etc.) juntamente com os valores das receitas arrecadadas.	
81- Possibilitar o controle da data de validade das notas fiscais liberadas.	
82- Efetuar consistência no cadastro de pessoas em relação as informações das pessoas jurídicas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual) conforme critérios estabelecidos pelo Simples Nacional.	
83- Possibilitar a emissão do documento do Habite-se de forma parcial.	
84- Possibilitar a geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.	



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ANEXO II DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa			declar
para os dev	idos fins licitatórios que não e	stá incursa nos	impedimentos para disputa d
licitação ou e	xecução do contrato de que tra	ta o art. 14 da Le	i Federal nº 14.133/2021.
	América Dourada/BA,	de	de 20
	Assinatura do repi	esentante da en	npresa.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

, inscrita no CNPJ nº
, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.
(a), portador(a) da Carteira de Identidade
nº DECLARA, para fins de
habilitação na Dispensa de Licitação nº/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA , conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/3006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE , conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006
América Dourada/BA, de de 20
Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer material/sende qualidade, sob as penas da Lei. América Dourada/BA, de de 20 Assinatura do representante da empresa.	Contratação	e de todas a	as condições	de participa		hecimento do Aviso sa de Licitação e
América Dourada/BA, de de 20	compromete	a cumprir todo	s os termos o	do Termo de	Referência e fo	rnecer material/ser
	de qualidad	e, sob as penas	da Lei.			
		América Do	urada/BA,	de	de	e 20
Assinatura do representante da empresa.						_
Assinatura do representante da empresa.						
Assinatura do representante da empresa.						
Assinatura do representante da empresa.						
Assinatura do representante da empresa.						
Assinatura do representante da empresa.			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
		Ass	sinatura do re	epresentante	e da empresa.	



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A				en	npresa
				, i	nscrita
no do CNPJ sob o número:					,
sediada	no			end	dereço
, Bairro			, Mu	ınicípio	de
	, CEP:		, assul	mimos	inteira
responsabilidade pelas informa				dos docun	nentos
entregues para a Dispensa	de Licitação	nº/2024.	Declaro e	star de	inteira
responsabilidade pelas informa	-				
informações acima implicará na	•		·		
América Dourad	la/BA, de __		de 20		
Assina	tura do repres	entante da empr	esa.		



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ANEXO VI DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

emp	resa
lara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos soa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz ação ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.	
América Dourada/BA, de de 20	
Assinatura do representante da empresa.	